



Secretaria Regional da Educaão, Cultura e Desporto
Direão Regional da Educaão e Administraão Educativa
Escola Bsica e Secundria das Flores

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redaão dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaraão de Retificaão n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se pblico que se encontra aberto procedimento concursal para o exerccio transitrio de funões docentes no ano escolar 2023/2024, atravs da celebraão de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituião, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para a lecionaão das disciplinas de componente curricular no grupo de recrutamento 100 – Educaão-Pr-Escolar.

1. **Caracterizaão das funões:** Exerccio de funões docentes, em horrio semanal de 22 horas letivas (completos), para a lecionaão de atividades do Pr-Escolar, que se enquadram no grupo de recrutamento 100 – Educaão Pr-Escolar.
2. **Duraão do contrato:** por 30 (trinta) dias, suscetvel de renovaão por perodo igual, enquanto durar o impedimento do docente titular.
3. **Local de trabalho:** Escola Bsica e Secundria das Flores.
4. **Apresentaão de candidatura:** As candidaturas sero formalizadas atravs de Currculo, acompanhado de certificado de habilitaões profissionais e/ou acadmicas, certido de tempo de servio e fotocpia de Carto de Cidado. Para efeitos de ordenaão dos candidatos sem habilitaão legal para a lecionaão da disciplina devero apresentar certificado de habilitaões discriminados por disciplinas. Mais se informa, que no podem ser apresentados documentos novos aps o termo do prazo para apresentaão de candidatura. Os documentos devem ser remetidos por e-mail para ceebf.flores@edu.azores.gov.pt, at ao limite do prazo.
5. **Prazo de candidatura:** 3 dias teis, contados do 1.º dia til seguinte  data da publicaão do presente Aviso na BEPA.
6. **Crterios de ordenaão:** Os candidatos so ordenados de acordo com os crterios de graduaão constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os crterios de ordenaão seguintes, por ordem decrescente:
 - 1.º Candidatos com habilitaão profissional para a docncia no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
 - 2.º Candidatos com habilitaão prpria para a docncia no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
 - 3.º Candidatos sem habilitaão legal para a docncia no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitaão legal para a docncia em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitaão para a docncia de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base cientfica, ou similar, de nvel ou ciclo diferente;
 - 4.º Candidatos sem habilitaão legal para a docncia no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitaão legal para a docncia em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitaão para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de servio na docncia da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;



Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica e Secundária das Flores

- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.
- 6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.
- 6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:
- Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
 - Tempo global de serviço docente;
 - Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
 - Idade.
- 6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo. As reclamações devem ser remetidas por email para ceebs.flores@edu.azores.gov.pt.
8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.
9. **Júri do Concurso:**
- Presidente: João Paulo Pratas Quaresma, Presidente do Conselho Executivo;
- 1.º Vogal efetivo: Iolanda Serpa Peixoto, Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Maria Natividade Mendonça Freitas Reis, professora com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no grupo de recrutamento 100;

Santa Cruz das Flores, 17 de abril de 2024

